

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
GIZELI CARRARO PIERI

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
297.184.988-00

Data de Nascimento / Date of Birth
17/08/1980

Naturalidade / Place of Birth
UMUARAMA/PR

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
24/03/2035

Sexo / Sex
F

Gizeli Carraro Pieri
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
IRACI DE OLIVEIRA CARRARO

LUIZ CARRARO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
S JOSE PINHAIS/PR

Emissão / Issue
24/03/2025

Marcus Velásquez De Costa Michelotto
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Velásquez De Costa Michelotto
Diretor

0422500868

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Instrumento Particular de compra e venda que faz JOEL CARLOS FERNANDES

Pelo presente instrumento particular de compra e venda dos direitos possessórios firmado em 06 (seis) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) de um lado como:

VENDEDOR JOEL CARLOS FERNANDES, brasileiro, portador da identidade RG I.143.719 - 2 PR, inscrito no CPF 287.326.779 - 87, residente e domiciliado à rua Lucinir Franco da Rocha 2380- Bairro Veneza em Fazenda Rio Grande PR casado, com YLOINA LAITNER FERNANDES a identidade RG 2.082.948-6 inscrito no CPF 358.293.039-49

E de outro lado como:

COMPRADOR GIZELI CARRARO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG 7542222-9 PR, e CPF 297.184.988-00 Residente e domiciliada Rua João Benjamim Barbi, nº 38 Bairro Avai - Guaramirim SC CEP 89270-000.

Do objeto do contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O vendedor é proprietário do lote nº 08 (oito) da quadra nº 11 (onze) da planta Jardim Praia das Palmeiras, medindo 12,00 metros de frente para a avenida Rui Barbosa, por 12,00 metros de fundos, por 45,00 metros em ambos os lados, onde confronta com o lote nº 09 (nove) e nos fundos com o lote nº 10 (dez) perfazendo a área total de 540,00 m², devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais - Pr.

De o valor a ser pago:

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente contrato de compra e venda é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que o comprador pagará da seguinte maneira: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de entrada. Mais 05 vezes de R\$ 5.000,00 pagos mensalmente, sendo que a primeira vencerá em 06 de janeiro de 2019. Em caso de atraso nas prestações será cobrado 05% (cinco) por cento ao mês.

E em caso de atraso por 90 dias o contrato será cancelado. E o comprador perderá o direito ao terreno e os valores já pagos até o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador todas as despesas de contratos e de todos os ônus que incida sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc., mesmo que venha em nome do vendedor e as que tenham sido lançados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é realizado com a cláusula de irretratável e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA: O vendedor se compromete a entregar ao comprador todos os documentos referente ao imóvel, anteriormente qualificado como forma de comprovação da propriedade, após quitado os valores do parcelamento.

CLÁUSULA SEXTA : O comprador entrará desde já na posse do imóvel ,objeto do presente contrato podendo o mesmo acrescer as benfeitorias que entender.

CLÁUSULA SÉTIMA : O presente contrato obriga em todos os seus termos não só dos seus contratantes ,como seus herdeiros e sucessores .

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma

Curitiba, 06 de Dezembro de 2018


JOEL CARLOS FERNANDES – vendedor


YLOINA LAITNER FERNANDES -vendedora


GIZELI CARRARO - comprador



Selo nº 0V075 BXdl 3Hrz Controle: UfuBL dFWyP
val de esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de JOEL CARLOS FERNANDES, YLOINA LAITNER FERNANDES e GIZELI CARRARO. "0107" Dou fe

Curitiba 06 de dezembro de 2018 15:23:14h
Em Test' da verdade
Karine Zereh Borges - Escrevente
Emolumentos: R\$26,23 (VR) 43 (01), Selo Funarpen R\$0,00
Funrejus R\$6,31 FADEP R\$1,26 ISS R\$1,07



Responsável pela Iluminação Pública: Município (41) 3381-5905 (41)

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
23/05/2025

Leitura atual
24/06/2025

Nº de dias
32

Próxima Leitura
23/07/2025

Nome: GIZELI CARRARO

UNIDADE CONSUMIDORA

107681846

Endereço: R Denis Diderot, 21 - Centro

CEP: 83030-240

Cidade: São José dos Pinhais - Estado: PR

CPF: ***.***.88-00



NOTA FISCAL No. 174817340 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 25/06/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://irf3e.fazenda.pr.gov.br/irf3e/NF3eConsulta?wsol>

Chave de Acesso

4125 0604 3688 9800 0106 8600 3174 8173 4010 2405 0506

Protocolo de Autorização: 1412500031969572 - 25/06/2025 às 03:18:16America/Sao_Pa

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	16/07/2025	R\$197,30

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	209	0,378134	79,03	3,47	15,01	0,289739	ICMS COPINS PIS	192,35 147,89 147,89	19% 4,45% 0,9650%	34,83 6,58 1,43
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	209	0,444593	92,92	4,08	17,65	0,340659				
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	52,25	0,024498	1,28	0,06	0,24	0,018850				
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	156,75	0,058182	9,12	0,40	1,73	0,044630				
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		7,510000	7,51							
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		2,560000	2,56							
ACRESCIMO MORATORIO	UN		1,450000	1,45							
CRED VIOL META CONT 04/2025	UN		14,800000	-14,80							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		18,230000	18,23							
TOTAL				197,30	8,01	34,63					

HISTÓRICO DE REGISTRO DE CONSUMO (kWh)

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JUN25	209
MAI25	215
ABR25	238
MAR25	218
FEV25	270
JAN25	206
DEZ24	183
NOV24	196
OUT24	183
SET24	182
AGO24	167
JUL24	142
JUN24	149

Metro	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0044755508	CONSUMO kWh	TP	0	129	1	129
0342041329	CONSUMO ENE	TP	47240	47320	1	80

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 25/06/2025

C870.0847.218A.01C6.EC2E.4156.9CBA.14F6

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 23/07/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
05/2025	199,99	16/06/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MÉDIO 2,02% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3472/2025
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 05/2025 R\$ 199,99
Períodos Band.Tarif.: Amarela:24/05-31/05 Vermelha P1:01/06-24/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
107681846	06/2025	16/07/2025	R\$197,30



Número da fatura: FAT-01-20259652405056-11

PIX

836200000013 973001110004 001010202594 652405056118



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GIZELI CARRARO PIERI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AGENTE COMERCIAL	
RG: 7.542.222-9 SESP/PR	CPF: 297.184.988-00
ENDEREÇO: RUA DENIS DIDEROT, Nº21, CENTRO EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9114-3110	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

DECLARANTE

GIZELI CARRARO PIERI

+ *Gizeli Carraro Pieri*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GIZELI CARRARO PIERI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AGENTE COMERCIAL	
RG: 7.542.222-9 SESP/PR	CPF: 297.184.988-00
ENDEREÇO: RUA DENIS DIDEROT, Nº21, CENTRO EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9114-3110	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

OUTORGANTE
GIZELI CARRARO PIERI

x *Gizeli Carraro Pieri*